



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 001/2005 DE 03/02/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

- 1) Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Coxim, no dia 04 de Fevereiro de 2005, em virtude de adequação às normas administrativas da nova Mesa Diretora, ficando estabelecido somente o funcionamento administrativo interno.
- 2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.
- 3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 03 de Fevereiro de 2005.

Ver. Ivaldo Lopes
Presidente

Ver. Edmir Cândido
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 002/2005 DE 05/04/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

- 1) Transferir o horário da Sessão Ordinária do dia 06 de Abril de 2005, das 19:00 para as 10:00 horas (período matutino), tendo em vista compromisso dos Vereadores com evento da categoria na cidade de Campo Grande, no período noturno.
- 2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.
- 3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 05 de Abril de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 003/2005 DE 20/05/2005

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

1º) Alterar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Coxim, por tempo indeterminado, para atendimento dos senhores vereadores e do público geral, a partir do dia 23 de Maio de 2005, passando a turno único, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, por motivos de contenção de despesas.

2º) Determinar a Secretaria Geral que faça cumprir o presente Ato, dê ciência aos senhores vereadores e torne de conhecimento público.

3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em., 20 de Maio de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente

Ver. Edmir Cândido
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 004/2005 DE 20/06/2005

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

1º) Suspender por tempo indeterminado, o fornecimento de requisições para qualquer convênio inerente a funcionários e Vereadores desta Casa de Leis.

2º) Determinar a Secretaria Geral que faça cumprir o presente Ato, dê ciência aos senhores vereadores e Funcionários e torne de conhecimento público.

Gabinete da Presidência em., 20 de Junho de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente

Ver. Edmir Cândido
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 005/2005 DE 30/06/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 5º do Regimento Interno, 26 da Lei Orgânica Municipal e 57 da Constituição Federal,

RESOLVE:

1) Decretar o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 01 de Julho de 2005, ao dia 31 de Julho de 2005.

2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento do público em geral, durante o período de recesso no horário das 08:00 hs. às 12:00 hs, de segunda a sexta feira.

3) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.

4) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 30 de junho de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 006/2005 DE 11/08/2005

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

1º) Determinar a todos os Servidores da Câmara Municipal de Coxim, do quadro de efetivos e comissionados, que restrinjam suas presenças aos seus respectivos locais de trabalho, ficando terminantemente proibido a aglomeração de funcionários de outros setores, com exceção para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Coxim.

2º) Determinar a Secretaria Geral que faça cumprir o presente Ato, dê ciência aos Funcionários e torne de conhecimento público.

Gabinete da Presidência em., 11 de Agosto de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente

Ver. Edmir Cândido
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 007/2005 DE 1º/08/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

1) Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Coxim, no dia 02 de setembro de 2005, em virtude da realização do Seminário Regional de Previdência, promovido pelo Poder Público Municipal, em especial por esta Casa de Leis, ficando estabelecido somente o funcionamento administrativo interno.

2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores e Servidores.

3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 1º de setembro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 008/2005 DE 1º/08/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

- 1) Transferir a data da Sessão Ordinária do dia 07 de setembro de 2005, para o dia 05 de setembro, às 19:00 horas, tendo em vista Feriado Nacional em comemoração à Independência do Brasil.
- 2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.
- 3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 1º de setembro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 009/2005 DE 20/09/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

1) Transferir a data da Sessão Ordinária do dia 21 para o dia 22 de setembro de 2005, tendo em vista Audiência Pública na cidade de Campo Grande, no dia 21 de setembro, para tratar sobre a instalação de usina de álcool na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul.

2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.

3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 20 de setembro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 010/2005 DE 06/10/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

- 1) Transferir a data da Sessão Ordinária do dia 12 para o dia 13 de outubro de 2005, tendo em vista o Feriado Nacional em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e a comemoração do Dia da Criança.
- 2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.
- 3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 06 de outubro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 011/2005 DE 19/10/2005

Dispõe sobre a aplicação das disposições do parágrafo único do Inciso XXIV do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições insertas nos incisos V e VI, do art. 29, da Constituição Federal e parágrafo único do inciso XXIV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, expede e publica o seguinte ATO.

Art. 1º - Em cumprimento ao comando do parágrafo único do inciso XXIV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pelas disposições da Resolução nº 055, de 20 de outubro de 2005, os subsídios dos agentes políticos municipais observarão no seu pagamento aos seguintes valores adiante discriminados para o curso da presente legislatura:

- I - R\$ 7.892,97, para o Prefeito Municipal;
- II - R\$ 3.943,58, para o Vice-Prefeito;
- III - R\$ 4.098,50, para os Secretários Municipais;
- IV - R\$ 4.025,97, para os Vereadores;
- V - R\$ 4.906,65, para o Presidente da Câmara Municipal; e
- VI - R\$ 4.629,85, para o Primeiro-Secretário da Câmara Municipal.

§ 1º - Fica atribuído à Sessão para efeito de desconto, no caso de ausência à Sessão Ordinária, o valor de R\$ 1.006,50 (hum mil e seis e cinqüenta centavos) (sic)

§ 2º - Fica igualmente, atribuído o valor de R\$ 1.006,50 (hum mil e seis e cinqüenta centavos) (sic), para pagamento, no caso de presença à Sessão Extraordinária.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior foram obtidos mediante cálculos efetuados tendo por base a última remuneração da legislatura anterior, a qual foi atualizada e assim acrescida da recomposição monetária do período, na forma das disposições do parágrafo único do inciso XXIV do art. 33 da Lei Orgânica do Município e Resolução nº 055, de 20 de outubro de 2005.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, estendendo seus efeitos para o pagamento dos subsídios em todo o transcurso da legislatura 2005/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 06 de outubro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente

Ver. Ivaldo Lopes
Vice-Presidente

Ver. Edmir Cândido
Primeiro-Secretário

Ver. Irmo de Souza
Segundo-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 012/2005 DE 14/12/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 5º do Regimento Interno, 26 da Lei Orgânica Municipal e 57 da Constituição Federal,

RESOLVE:

- 1) Decretar o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 15 de dezembro de 2005, ao dia 15 de fevereiro de 2006.
- 2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento do público em geral, durante o período de recesso no horário das 08:00 hs. às 11:00 hs, de segunda a sexta feira.
- 3) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.
- 4) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim., 14 de dezembro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente

Ver. Edmir Cândido
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ATO Nº 013/2005 DE 21/12/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

- 1) Suspender o expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Coxim, no período do dia 26 de dezembro de 2005, ao dia 06 de janeiro de 2006.
- 2) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos Senhores Vereadores.
- 3) Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 21 de dezembro de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente

Ver. Edmir Cândido
1º Secretário